



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.930, de 12 de março de 2020.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.321, de 11 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 100.820,60 (cem mil, oitocentos e vinte reais, sessenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

050312.361.47.2161 AUX. FINANC.AOS MUNICÍPIOS MP 815/2017

3.3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 98.623,56

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 2.197,04

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de março de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda